

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 1/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

000010

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor de caminhão VW12, 180, placa AJL-4628, número de frota 38, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 212/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Urgência:
Vigência: 06 meses
Observações: - Estimativa de preços 345/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.25.00.00.00	16.077,06
		Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.19.04.00.00	5.559,70
		Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
Total previsto:				21.636,76

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	UN	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR MWM X-10 (27-02-9473)	25,5000	153,00
2	8,000	UN	ANEL COMPRESSÃO MWM X-10 (27-02-5051)	44,5500	356,40
3	12,000	UN	ANEL ORIG CAMISA MWM S10 (27-21-4822)	14,0000	168,00
4	2,000	UN	ARRUELA ENCOSTO MWM X-10 (27-21-4823)	61,6500	123,30
5	1,000	UN	BOMBA DE AGUA MWM X-10 C/ANEIS VEDAÇÃO (27-21-4828)	416,8000	416,80

Cruz Machado, 4 de Agosto de 2017.

Orderador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


000011

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	1,000	UN	BOMBA DE ÓLEO MOTOR MWM X10 (27-23-0044)	654,7200	654,72
7	6,000	UN	BRONZINA DE BIELA 0,25 MWM S10 (27-21-6146)	59,5000	357,00
8	7,000	UN	BRONZINA DE MANCAL 0,25 MWM X-10 6 CIL (27-25-0045)	105,2000	736,40
9	6,000	UN	BUCHA DE BIELA MWM S10 (27-20-3720)	49,4500	296,70
10	1,000	UN	BUCHA DE COMANDO MWM S 10 (20-08-0208)	34,7100	34,71
11	1,000	UN	BUCHA MANIVELA X-10 (27-21-4832)	81,6500	81,65
	6,000	UN	CALÇO CAMISA 0,25 MWM X-10 (27-25-0046)	23,8500	143,10
13	24,000	UN	CHAVETA VÁLVULA MWM 225/226/229 X-10 (27-25-0047)	2,3000	55,20
14	1,000	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL MWM X-10 (27-25-0048)	78,9000	78,90
15	1,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MWM 6 CILINDRO X-10 (27-21-1113)	48,1500	48,15
16	12,000	UN	GUIA VÁLVULA MWM X-10-12 (27-25-0049)	16,3000	195,60
17	12,000	UN	HASTE DE VÁLVULA MWM X-12 (27-25-0050)	22,0000	264,00
18	6,000	UN	JOGO JUNTA CABEÇOTE X-10 (27-25-0051)	107,1400	642,84
19	1,000	UN	JUNTA INFERIOR MWM X-10 6CIL (27-25-0052)	851,8500	851,85
20	6,000	UN	KIT MOTOR MWM X-10 VW 12-180 (27-25-0053)	474,1700	2.845,02
21	1,000	UN	MANGUEIRA MWM RETORNO OLEO (27-21-6149)	68,5500	68,55
22	12,000	UN	MOLA VALVULA EXTERNA MWM X10 (27-21-4845)	32,6700	392,04
23	20,000	UN	OLEO TOP TURBO 15W40 (27-21-6324)	14,5000	290,00
24	12,000	UN	PARAFUSO BIELA MWM (20-08-0230)	26,9500	323,40
25	1,000	UNI	ROLAMENTO 6204 (19-12-0017)	20,2000	20,20
26	12,000	UN	SEDE DE VALVULA ESC MWM X10 (27-20-3716)	11,7500	141,00
27	12,000	UN	SEDE VÁLVULA ADMISSÃO SERIE 10 (27-25-0054)	14,5000	174,00
28	28,000	UN	TAMPA VEDAÇÃO MWM X-10 (27-25-0055)	5,5000	154,00
29	1,000	UN	TUBO LUBRIFICAÇÃO TURBO X-10 (27-21-6145)	177,8800	177,88
	12,000	UN	TUCHO VALVULA MWM X-10 (27-21-5762)	31,4500	377,40
31	6,000	UN	VÁLVULA ADM MWM X-10 (27-25-0056)	34,9500	209,70
32	1,000	UN	VALVULA ALIVIO MWM X-10 (20-08-0210)	188,7500	188,75
33	6,000	UN	VALVULA ESCAPE MWM X10 (20-08-0264)	38,3000	229,80
34	1,000	UN	TURBINA MOTOR MWM X-10 (27-25-0057)	2.173,0000	2.173,00
35	1,000	UN	VIRABREQUIM MWM X-10 6CIL (27-21-1809)	672,0000	672,00
36	1,000	UN	VEDADOR VÁLVULAS MWM X-10 (27-25-0058)	112,0000	112,00
37	1,000	UN	DISCO DE EMBREAGEM VW 12-180 ANO 2000 (27-25-0059)	1.185,0000	1.185,00
38	1,000	conj	COXIM MOTOR VW 12-180 ANO 2000 (27-25-0060)	390,0000	390,00
39	1,000	conj	BORRACHAS FLAUTA VW 12-180 ANO 2000 (27-25-0061)	35,0000	35,00
40	1,000	UN	CABO ACELERADOR VW 12-180 ANO 2000 (27-25-0062)	260,0000	260,00
41	1,000	UN	RETIFICA VIRABREQUIM (27-03-0345)	979,7000	979,70
42	1,000	UN	MÃO DE OBRA MONTAGEM MOTOR MWM X-10 (18-37-0048)	2.000,0000	2.000,00
43	1,000	UN	SERVIÇO ACENTAR CAMISA (18-37-0049)	600,0000	600,00
44	1,000	UN	SERVIÇO DE PLAINA MOTOR MWM X-10 (18-37-0050)	480,0000	480,00

Cruz Machado, 4 de Agosto de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

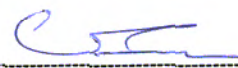
000012

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
45	1,000	UN	SERVIÇO LIMPEZA RADIADOR VW-12-180 (18-37-0051)	500,0000	500,00
46	1,000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MWM X-10 (18-37-0052)	1.000,0000	1.000,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				14.225,0400	21.636,76
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				14.225,0400	21.636,76

Cruz Machado, 4 de Agosto de 2017.



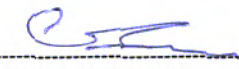
Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 212/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 4 de Agosto de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000013

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

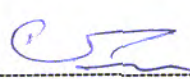
A - Processo Nr.: 212/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor de caminhão VW12, 180, placa AJL-4628, número de frota 38, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Estimativa de preços 345/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Dem. Res.	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.25.00.00.00	16.077,06
72	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.19.04.00.00	5.559,70
Total Previsto :				21.636,76

Cruz Machado, 4 de Agosto de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000014

Solicitação 212/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Obras:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de peças e mão de obra destinada para retifica de motor de caminhão VW12, 180, placa AJL-4628, número de frota 38, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 6 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 21.636,76

Peças: R\$ 16.077,06

Serviços: R\$ 5.559,70

Cruz Machado, 04 de Agosto de 2017.

Requisitante

Cruz Machado, 04 de Agosto de 2017.

Parecer Contábil nº 239/2017

000015

Referente à Solicitação nº 212/2017 – Secretaria Municipal de Obras

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

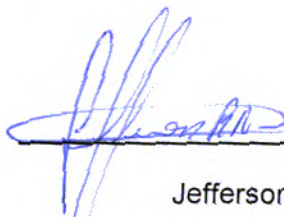
- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
67	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$836.038,84	R\$16.077,06
72	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$691.662,34	R\$5.559,70
Total						R\$21.636,76



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado.

000016

Ref.: Processo Administrativo sob nº 196/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 093/2017

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, com a finalidade de aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor de caminhão VW12, 180, Placa AJL - 4628, número de frota 38, pertencente a Secretaria de Obras desta municipalidade, com vigência de 06 (seis) meses. Constando a especificação dos itens no Anexo deste edital.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como concluso, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos..

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 02 de setembro de 2017.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000017

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor de caminhão VW12, 180, placa AJL-4628, número de frota 38, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 (Vinte e um) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Agosto de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº 196/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903025000000
03.01	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903919040000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando **aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor de caminhão VW12, 180, placa AJL-4628, número de frota 38, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 (Vinte e um) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);



4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.3.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou unidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, **A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:**

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope, identificá-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

000020

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador,** sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade de cada Secretaria, a empresa vencedora deverá entregar os serviços solicitados em prazo **não superior a 10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a *conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.*

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.



c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 08 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcem.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do LOTE desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, *obrigando-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
- 6.4.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

BS. O item "6.3.5" poderá ser substituído por documento da alínea "6.3.2" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Atestados ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**ANEXO VII**);
- 6.4.5. **Balanço Patrimonial do último exercício**, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.

- a) As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último balancete;
- b) As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);
- c) As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

6.4.5.1. **Análise Contábil-Financeira da empresa**, para a avaliação de sua situação financeira, a ser **apresentada** em memorial de cálculo dos Índices de Liquidez Corrente (LC) assinada pelo responsável, conforme modelo do **Anexo X**, com as seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.4.5.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1 (um).

6.4.5.3. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflatam essa alteração.



6.6 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.9 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.9.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.9.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.9.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.9.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.9.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro (a), devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro (a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro (a).

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro (a), que os receberá e encaminhará devidamente instruído.



7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro (a), atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.



8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

11

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro (a) disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.4 - O recurso contra a decisão do pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DO CONTRATO, SERVIÇOS E PRAZOS

12.1 - As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.



12.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

12.3 - O serviço deverá ser efetuado mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12.7 - O Contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos serviços executados por este objeto.

12.8. O contratado deverá executar os serviços num prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

12.8.1. Caso haja necessidade de mais prazo, por serviços específicos e complexos, devesse a licitante justificar em forma de ofício a Secretaria.

12.9. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.10. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.11. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Prestar o serviço especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 – Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.15 – Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos serviços, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos serviços.

3.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir a entrega do bem, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a revisão do maquinário que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.



000030

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Os materiais deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Transportes, na Avenida Vitória nº167- Cruz Machado - PR, CEP: 84.620-000, respeitando o horário de 08h00 às 16h30min.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

000031

15

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcn.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

000032

20. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Anexo VIII - Declaração de capacidade financeira - Índice de Solvência Geral (SG) (modelo)

Anexo IX – Minuta do Contrato.

16

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 07 de Agosto de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

000033

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

17

1 – Objeto: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor de caminhão VW12, 180, placa AJL-4628, número de frota 38, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 – Justificativa da contratação:

Esta contratação se justifica pela necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, efetuar a reforma geral em motor do Caminhão VW 12 180, Placa AAJL-4628, número de frota 38, pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade, haja vista a manutenção e conservação do referido veículo.

3- Valor Estimado da Contratação

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 21.636,76 (Vinte e um mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

5.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Locais de entrega:

7.2- Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Obras Municipal, sito à Rua Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz - Cruz Machado - PR, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h00 às 16h30min.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;



PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

000034

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;

III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV - cumprir a garantia se for o caso;

V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



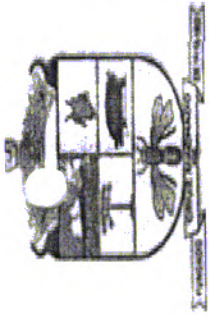
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
 Cruz Machado Semeando o Futuro!
 Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
 PROCESSO nº 196/2017

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	27-02-9473	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR MWM X-10	UN	6,000	25,50	153,00
2	27-02-5051	ANEL COMPRESSÃO MWM X-10	UN	8,000	44,55	356,40
3	27-21-4822	ANEL ORIG CAMISA MWM S10	UN	12,000	14,00	168,00
4	27-21-4823	ARRUELA ENCOSTO MWM X-10	UN	2,000	61,65	123,30
5	27-21-4828	BOMBA DE AGUA MWM X-10 C/ANEIS VEDAÇÃO	UN	1,000	416,80	416,80
6	27-23-0044	BOMBA DE ÓLEO MOTOR MWM X10	UN	1,000	654,72	654,72
7	27-21-6146	BRONZINA DE BIELA 0,25 MWM S10	UN	6,000	59,50	357,00
8	27-25-0045	BRONZINA DE MANCAL 0,25 MWM X-10 6 CIL	UN	7,000	105,20	736,40
9	27-20-3720	BUCHA DE BIELA MWM S10	UN	6,000	49,45	296,70
10	20-08-0208	BUCHA DE COMANDO MWM S 10	UN	1,000	34,71	34,71
11	27-21-4832	BUCHA MANIVELA X-10	UN	1,000	81,65	81,65
12	27-25-0046	CALÇO CAMISA 0,25 MWM X-10	UN	6,000	23,85	143,10
13	27-25-0047	CHAVETA VÁLVULA MWM 225/226/229 X-10	UN	24,000	2,29	55,20
14	27-25-0048	FILTRO COMBUSTÍVEL MWM X-10	UN	1,000	78,90	78,90
15	27-21-1113	FILTRO LUBRIFICANTE MWM 6 CILINDRO X-10	UN	1,000	48,15	48,15
16	27-25-0049	GUIA VÁLVULA MWM X-10-12	UN	12,000	16,30	195,60
17	27-25-0050	HASTE DE VÁLVULA MWM X-12	UN	12,000	22,00	264,00
18	27-25-0051	JOGO JUNTA CABEÇOTE X-10	UN	6,000	107,14	642,84
19	27-25-0052	JUNTA INFERIOR MWM X-10 6CIL	UN	1,000	851,85	851,85
20	27-25-0053	KIT MOTOR MWM X-10 VW 12-180	UN	6,000	474,17	2.845,02
21	27-21-6149	MANGUEIRA MWM RETORNO ÓLEO	UN	1,000	68,55	68,55
22	27-21-4845	MOLA VÁLVULA EXTERNA MWM X10	UN	12,000	32,67	392,04
23	27-21-6324	ÓLEO TOP TURBO 15W40	UN	20,000	14,50	290,00
24	20-08-0230	PARAFUSO BIELA MWM	UN	12,000	26,95	323,39
25	19-12-0017	ROLAMENTO 6204	UNI	1,000	20,20	20,20
26	27-20-3716	SEDE DE VÁLVULA ESC MWM X10	UN	12,000	11,75	141,00
27	27-25-0054	SEDE VÁLVULA ADMISSÃO SERIE 10	UN	12,000	14,50	174,00
28	27-25-0055	TAMPA VEDAÇÃO MWM X-10	UN	28,000	5,50	154,00
29	27-21-6145	TUBO LUBRIFICAÇÃO TURBO X-10	UN	1,000	177,88	177,88
30	27-21-5762	TUCHO VÁLVULA MWM X-10	UN	12,000	31,45	377,40

Lote: 1



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semearando o Futuro!
Atividade - 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

31	27-25-0056	VÁLVULA ADM MWM X-10	UN	6,000	34,95	209,70
32	20-08-0210	VALVULA ALVIO MWM X-10	UN	1,000	188,75	188,75
33	20-08-0264	VALVULA ESCAPE MWM X10	UN	6,000	38,29	229,80
34	27-25-0057	TURBINA MOTOR MWM X-10	UN	1,000	2.173,00	2.173,00
35	27-21-1809	VIRABREQUIM MWM X-10 6CIL	UN	1,000	672,00	672,00
36	27-25-0058	VEDADOR VALVULAS MWM X-10	UN	1,000	112,00	112,00
37	27-25-0059	DISCO DE EMBREAGEM VW 12-180 ANO 2000	UN	1,000	1.185,00	1.185,00
38	27-25-0060	COXIM MOTOR VW 12-180 ANO 2000	conj	1,000	390,00	390,00
39	27-25-0061	BORRACHAS FLAUTA VW 12-180 ANO 2000	conj	1,000	35,00	35,00
40	27-25-0062	CABO ACELERADOR VW 12-180 ANO 2000	UN	1,000	260,00	260,00
41	27-03-0345	RETIFICA VIRABREQUIM	UN	1,000	979,70	979,70
42	18-37-0048	MÃO DE OBRA MONTAGEM MOTOR MWM X-10	UN	1,000	2.000,00	2.000,00
43	18-37-0049	SERVIÇO ACENTAR CAMISA	UN	1,000	600,00	600,00
44	18-37-0050	SERVIÇO DE PLAINA MOTOR MWM X-10	UN	1,000	480,00	480,00
45	18-37-0051	SERVIÇO LIMPEZA RADIADOR VW-12-180	UN	1,000	500,00	500,00
46	18-37-0052	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MWM X-10	UN	1,000	1.000,00	1.000,00
					TOTAL DO LOTE -----	21.636,75

000036



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

000037

21

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

000033

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

22

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrai-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



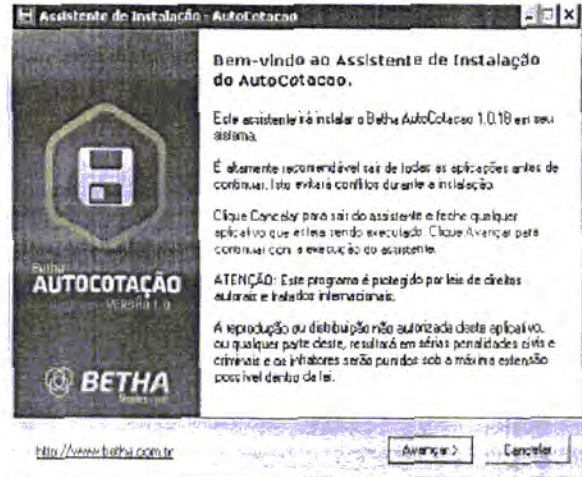
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



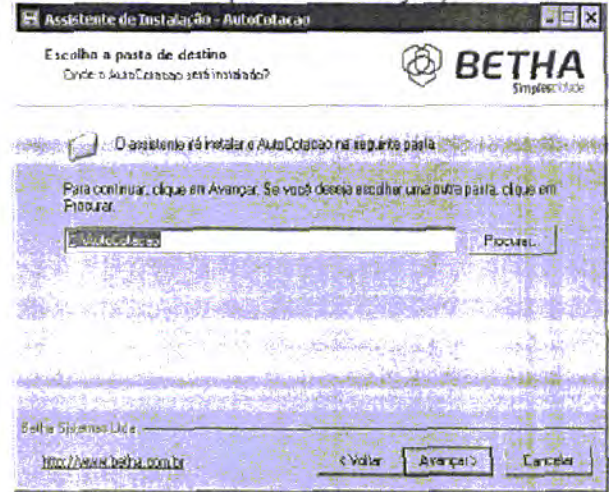
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



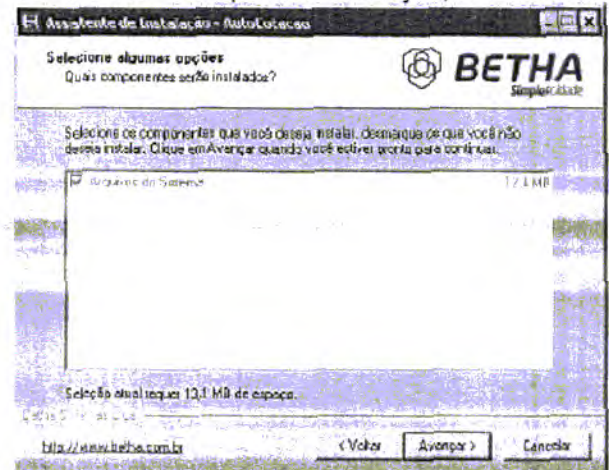
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



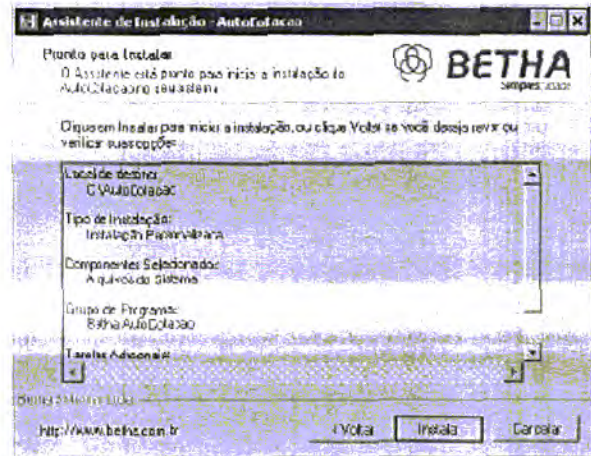
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!

Rua da Estrada, 201 - Cruz Machado

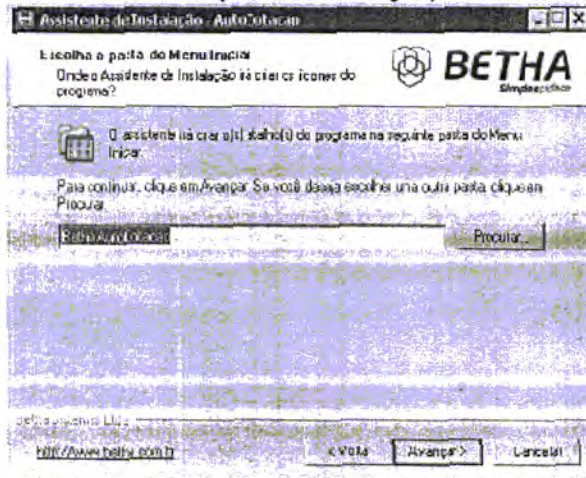
PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

030040

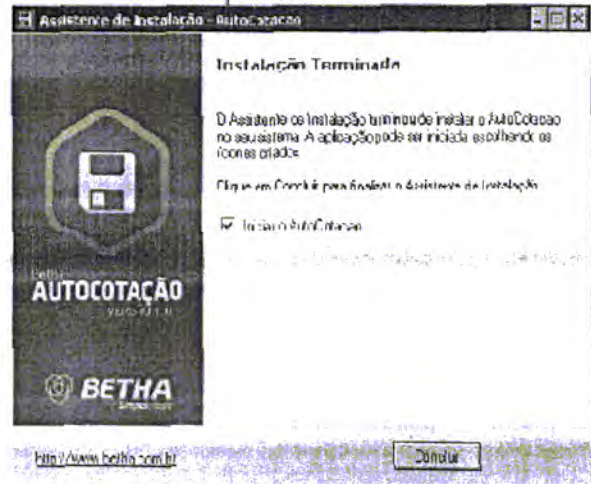


24

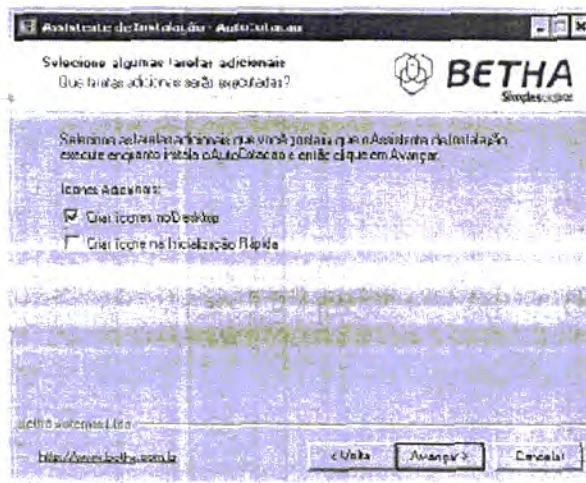
14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



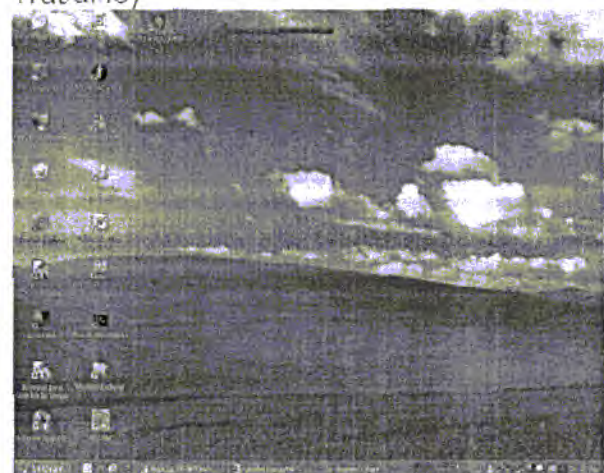
17° Passo – Clique em Concluir



15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



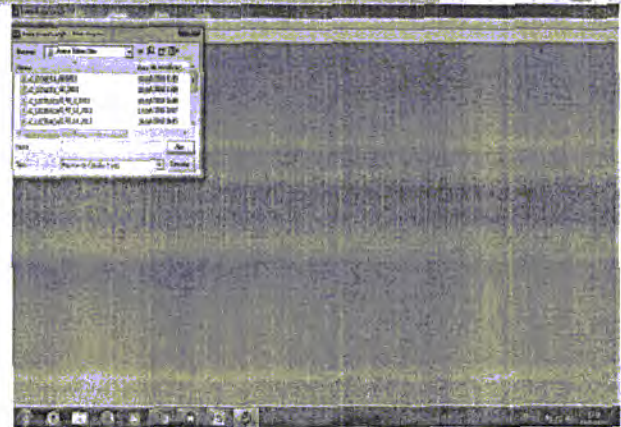
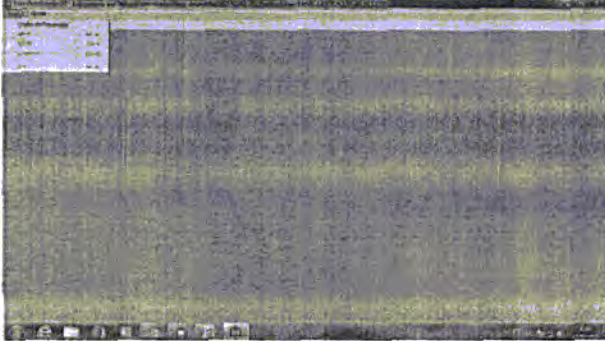
18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho).



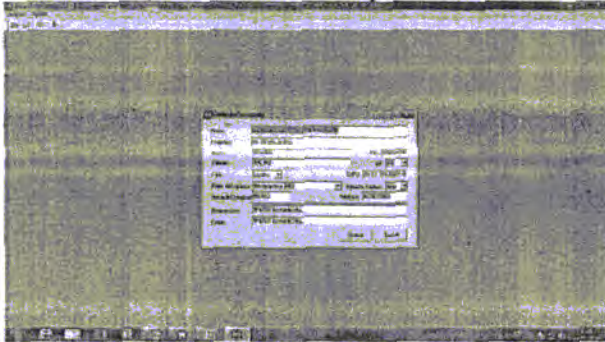
16° Passo – Clique em Instalar



19° Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

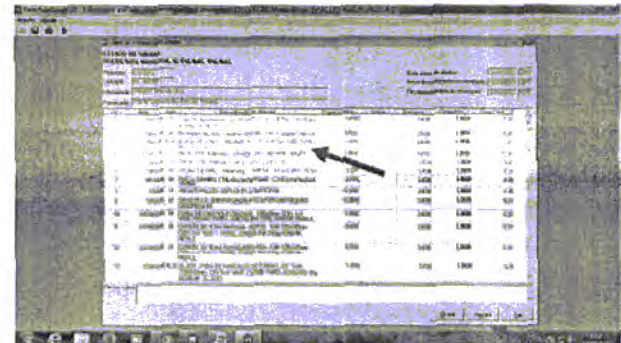
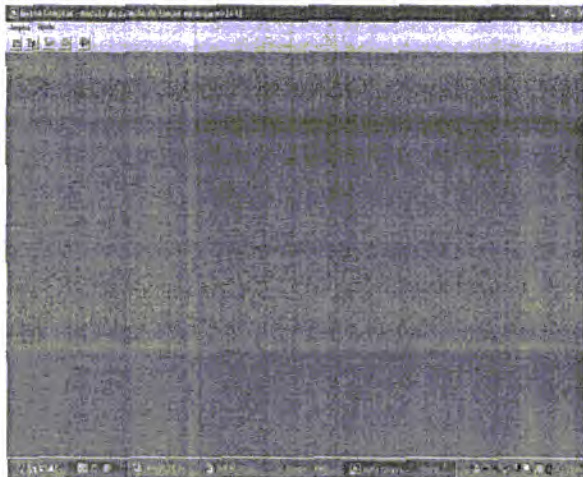


20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



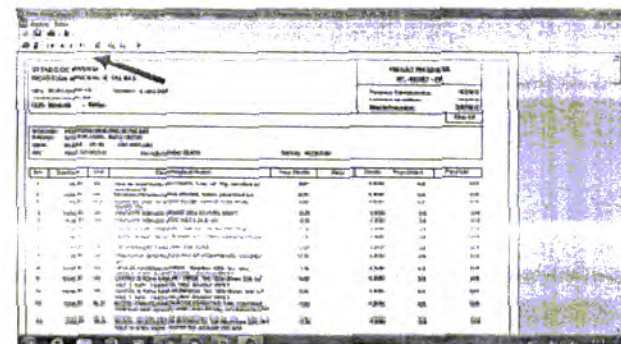
23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21° Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



24° Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22° Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

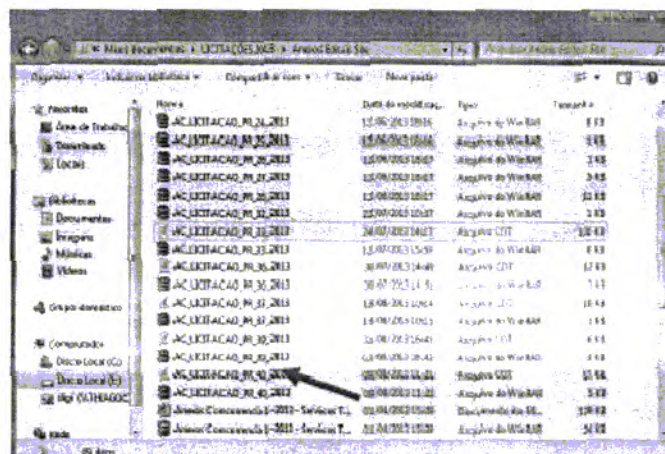
PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

000042

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



ANEXO IV



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

000043

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
....., portador do Documento de Identidade nº
....., inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei,
que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a
condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos
impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos
artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo
revisto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do
contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº
8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na, cidade de,
estado, telefone(s), e-mail para contato
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que
preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial
nº 0xx/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes
do Edital e seus anexos.

28

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

000045

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

30

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

000047

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)
MODELO

31

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital nº XXX/2017

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

São as demonstrações

Tipo de Índice - Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC= AC/PC		

AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ___ de ___ de 2017.

Contador
(nome, RG, CRC nº e assinatura)

Representante Legal
(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

000048

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO
(não preencher)

32

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e da carteira de Identidade nº /....., doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2017 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a _____, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A- Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

A.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

A.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

B - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

B.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

C - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

C.1. Locais de entrega:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal 000049 -, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h00 às 16h30min.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$. _____ (_____), conforme Termo de homologação do Pregão nº /2017.

6.2 – Anexar Planilha dos Serviços:

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, a fim de viabilizar o aceite da área técnica:

a) **Nota Fiscal** – devidamente assinada pelo servidor.

b) **Fatura** (se houver) com vencimento condizente ao contrato.

c) **Ficha do Controle de Serviços de Manutenção de Veículo** – devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

d) **Anexos da Ficha de Controle** – Fotos e outros documentos (se houver).

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irrevoluíveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____ () de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum serviço a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

000050

11.3 – No caso de serviço não executado da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do serviço.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle do serviço.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar o serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;



12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2017, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, ____ de ____ de ____.

Euclides Pasa

Gestor Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

Contratado

000052

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabisk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000053

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1291 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 08 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de peças e mão

de obra destinada para retifica de motor de caminhão VW12, 180, placa AJL-4628, número de frota 38, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (Vinte e um) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Agosto de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº. 91/2017
PROCESSO nº. 194/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a contratação de serviços de laboratório de próteses dentárias para confecção das próteses, suprimindo assim a demanda do município para reabilitação protética, através de Laboratórios Regionais de Próteses dentárias (LRPD), em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e dois) de Agosto de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@globocom

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014-CMCM, ENTRE AS PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO SOB Nº 01/2014, NOS SEGUINTES TERMOS:
Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 01.507.273/0001-90 neste ato, representada por seu Presidente Sr. LUIS CARLOS MATZENBACHER e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI-CNPJ 14.778.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior, acordam e ajustam: firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses, nos termos do 4º Aditivo efetuado junto ao contrato 002/2014-CMCM e a manutenção sem acréscimos dos valores pela contratada, fica acrescido o valor de R\$ 44.093,16 (quarenta e quatro mil, noventa e três reais e dezesseis centavos) ao contrato original firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.00.00.00.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 02/2014, as quais permanecem sem modificação.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumprir-lo mutuamente.
Cruz Machado, 08 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL CRUZ MACHADO
CONTRATANTE
JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS

1 -
2 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 86/2017
Interessado: Secretária Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 209/2017.
Autorizo em consequência a proceder-se à apresentação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza mensal dos vidros externos, bem como dos vidros internos integrantes da fachada no hall de entrada do prédio da Prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.
Favorecido: **Andressa Vimmer**, CNPJ: 21.544.147/0001-34
Valor Total R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 86/2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 - Serviços de Administração Geral.
Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 08 de agosto de 2017

Prefeito Municipal

ERRATA
A Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no encarte Semanário com validade de 07/08/2017 a 12/08/2017, o desconto correto do Roupeiro Kappesberg (cód. 90096) é de 43,8%. Assim, o referido produto tem valor de R\$ 709,90 por R\$ 399,00 à vista.

09 de agosto de 2017.

1 -
2 -

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2017
PROCESSO nº 194/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a contratação de serviços de laboratório de próteses dentárias para confecção das próteses, suprido assim a demanda do município para reabilitação protética, através de Laboratórios Regionais de Próteses dentárias (LRPD), em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e dois) de Agosto de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda à sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 08 de Agosto de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017
PROCESSO nº 196/2017

AVISO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor de caminhão VW12, 180, placa AJL-4628, número de frota 38, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (Vinte e um) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda à sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 07 de Agosto de 2017

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº. Centro • Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000
Cruz Machado/PR • E-mail: camara_cm@globocom

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-CMCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA WEBGENIUM SYSTEM LTDA,
Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. LUIS CARLOS MATZENBACHER, inscrito no CPF nº 676.965.899-20 e de outro lado a empresa WEBGENIUM SYSTEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Marechal Rondon, 1761, Bairro Centro, CEP: 65801-170, Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ: 05.338.006/0001-97, neste ato representada por seu representante legal SR. ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, inscrito no CPF/MF nº 045.245.659-22 os quais resolvem entre si e na melhor forma de direito, adotar o contrato nº 001/2016-CMCM e seus anexos, oriundo do processo nº 002/2016-Dispensa nº 002/2016, para fazer constar as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA DO CONTRATO, RENOVAÇÃO E RESCISÃO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido junto a cláusula oitava em conformidade com o item 8.3 do contrato acima citado, para mais 12 (doze meses) meses, a contar da data de 14/08/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses e a manutenção sem acréscimos dos valores pela contratada, fica acrescido o valor de R\$ 1.406,00 (um mil, quatrocentos e seis reais) ao contrato original firmado entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.01.2.001.3.3.90.39.57.00.00.00
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 001/2016, as quais permanecem sem modificação.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumprir-lo mutuamente.
Cruz Machado, 08 de agosto de 2017

CÂMARA MUNICIPAL CRUZ MACHADO - CONTRATANTE
WEBGENIUM SYSTEM LTDA - CONTRATADA
TESTEMUNHAS

1 -
2 -

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 • Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017
OBJETO: O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL visando integrar e socializar as crianças entre 5 a 17 anos através do esporte, ampliando seus conhecimentos e desenvolvendo sua responsabilidade
CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL inscrita sob o CNPJ de nº 10.850.879/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável
FISCAL DESIGNADO:
FORO: Comarca da União da Vitória.
União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

1 -
2 -

Sindicato do Servidor Público de União da Vitória & Região
Av. Manoel Ribas, 819 - Centro
Fone: (42) 3523-2602

Ata Etnerante que será realizada aos 09 dias do mês de agosto de 2017 assunto instituto de saúde IMAS abertura na Sede Do Sindicato Na Av. Manoel Ribas 819 Centro no horário das 07hrs da manhã em continuidade na secretaria de obras as 07:30 na avenida Paula Freitas s/nº em seguida no CEMEI Mario Reesenbergh as 08:15, seguindo para o Posto de Saúde São Sebastião as 08:30 e em seguida pra escola Miquelina Treuka as 08:50, seguindo para o CEMEI Ângela Cristani as 09:15 hr seguindo para CEMEI Leonicos Unich as 09:30 e em seguida para o posto de Saúde São Braz as 09:45 seguindo para Escola Maridalva Palamar as 10:00 hr seguindo para escola Melvin Jhonias as 10:15hr em seguida no CEMEI Zuleika Barbosa as 10:30 e as 10:45 no posto de saúde da Saiete e Posto de Saude Sagrada Família as 10:45, seguindo para escola Fruman Ratenbergh as 11:00hr e em seguida para a escola Danilo Bordin as 11:15hr, seguindo para o Cemi Sagrada Família as 11:30 em continuidade no período da tarde na escola David Carneiro as 13:30, seguindo para Escola Dile Testi as 14:00hr em seguida ao Posto de Saúde Conjuntos 14:15, em seguida ao CEMEI Lavinia as 14:30, seguindo ao posto de Saúde Cristo Rei as 14:45, seguindo para Escola Vitória Fernandes as 15:00hr em seguida ao Cemi Odete Conti as 15:30, seguindo para Escola Clementina Lona Costa as 16:00 seguindo para escola Hilda Mello as 16:30, em seguida Posto de Saúde do São Bernardo as 17:00 em continuidade no dia 10 de agosto as 08:00 horas para o CEMEI em São Gabriel cidade venho Claus, as 08:30hr para o Posto de Saúde São Gabriel seguindo, para o Cemi Zila Fernandes as 09:00, as 09:15 para CEMEI Herbert, 09:30para o posto de Saúde do Limeira, seguindo para CEMEI Ruth Forte as 10:00hr, as 10:30hr ao Posto de Saúde do Rocio, as 11:00hr no CRAS do Rocio, seguindo para Cress as 11:30, no período das 13:30 hr no prédio da Prefeitura, as 14:00 na escola Professor Serapião, 14:30 hr na Limpeza Pública, as 15:00 hr na vigilância sanitária da Fusa, e seguindo para UPA AS 15:30, Seguindo para GO as 15:15 hr, em seguida para AME as 15:30 hr, em seguida para ADAAD as 16:00, seguindo as 16:30 para CEAAB, e as 17:00 para o CAPS.

1 -
2 -

Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu | joaobidu.com.br

Áries: Controle-se diante de possíveis reações emocionais no ambiente de trabalho ou mesmo em casa. Sistema nervoso fragilizado. Forte atração na paquera. Cor: laranja.
Touro: Terá criatividade para executar tarefas que envolvam desenho, textos, propaganda e ensino de um modo geral. Reuniões estão protegidas pelos astros. Cor: creme.
Gêmeos: Os astros indicam facilidade para realizar e fechar negócios. Grana extra pode vir ao lidar com moda, produtos estéticos e artigos femininos. Cor: azul-vivo.
Câncer: Como sua facilidade de se comunicar vai estar em alta, cuidado para não entrar em fofocas ou mal-entendidos, inclusive no serviço. Novidades na vida a dois. Cor: bege.
Leão: O dinheiro entrará em poucas quantidades, mas entra. Pode querer se isolar um pouquinho para organizar seus planos. Paquera esquentando. Cor: azul-marinho.
Virgem: Sua curiosidade e inteligência se juntam a édu forças para seus planos de trabalho. Estudos favorecidos. Amigos devem ficar muito bem ao seu lado. Cor: verde.
Libra: Pode preferir lugares sossegados para dar conta do serviço. Cuide da saúde, pois há risco de intoxicar seu organismo, seja com comida, bebida ou vícios. Cor: verde-claro.
Escorpião: Novos aprendizados que venham a abrir seus horizontes serão ótimos para crescer e aumentar sua renda. Problemas com filhos. Cor: preto.
Sagitário: Quanto mais estudar, mais vai melhorar sua posição profissional e sua renda. Faça planos para o futuro. Bom instinto para negociar. Cor: pink.
Capricórnio: O trabalho segue na rotina. Imaginação e inspiração em alta. Cuidado com perda de documentos ou papelada importante. A união precisa de conversa. Cor: amarelo.
Aquário: Pode rolar preocupação com mudanças na vida e na profissão. Cuidado ao lidar com impostos, seguros e pensões. Cor: branco.
Peixes: Associações com pessoas jovens podem sofrer com certa inconsistência da sua parte. Evite dramatizar os assuntos pessoais e financeiros. Cor: roxo.

Previsão do tempo Fonte: Vivalde
Mínima: 13° | Máxima: 22°
Manhã: Nebulosidade.
Tarde: Chuvas esparsas.
Noite: Chuvas esparsas.

Novelas
NOVO MUNDO
Dom Pedro exige que Benedita permaneça no solar, e Domitília se enfurece, Thomas e Sebastião conspiram contra Dom Pedro. Thomas instrui Licurgo a criar leis a favor dos fazendeiros. Greta mente sobre Ferdinando para Diara. Schulz sugere que Wolfgang converse com Ferdinando sobre Greta. Jacira se preocupa com Platão. Dom Pedro se enfurece com a discussão de Domitília e Benedita e vai embora. Leopoldina e Joaquim comemoram o aniversário de Benedita. Domitília perde o bebê.
PEGA-PEGA
Dulcina avisa a Sandra Helena que, se ela não incluir Anibal nos seus novos planos, ela não acompanhará a filha. Borges comemora com a família o patrocínio que conseguiram para financiar o show da companhia de teatro. Júlio comenta com Agnaldo que Antônia descobriu que o ladrão pode ter se esconcido dentro do carrinho do hotel. Dom conversa com Madalena sobre a vontade de conhecer seus pais biológicos. Antônia pega um guardanapo usado na festa de Luiza, no túnel da cozinha do hotel. Ao se ele acha que poderia ser Júlio.

A FÔRÇA DO QUERER
Nonato mostra as roupas de Elis Miranda para Ivana. Silvana implora a Dantas para não comentar com ninguém o que descobriu sobre Mira. Bibi diz a Aurora que tentará salvar sua família. Garcia exige conhecer Irene, e Eugênio o convoca para ir ao apart com ele. Edinalva mente para conseguir convencer Zeca a dar o divórcio para Resilinha. Calo manda flores para Jeiza, e Zeca fica enclumado. Joyce sai para jantar com Leandro. Irene ouve Eugênio chegar com Garcia e se desespera.

Nível do Rio Itaquá
1,71
18 horas de ontem

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

ERRATA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017
PROCESSO Nº 196/2017**


O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve **alterar o Edital do Pregão Presencial nº 93/2017**, para alteração no seguinte item:

Altera-se o quantitativo dos itens e valor do Anexo I- Especificação e Valor estimado.

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 31/08/2017 às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2017.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcmm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000056

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1299 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 18 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	02

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017 PROCESSO Nº 196/2017

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 93/2017, para alteração no seguinte item:

Altera-se o quantitativo dos itens e valor do

Anexo I- Especificação e Valor estimado.

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 31/08/2017 às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 127/2017
PROCESSO Nº 190/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: OM3 Representações Comerciais Eireli - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de brinquedos diversos destinados para crianças e adolescentes atendidos no CRAS e Casa Lar através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

OM3 Representações Comerciais Eireli -
ME
CONTRATADA



LITERATURA

O artigo, Complexo de castração e feminismo: Impactos dos estereótipos de gênero na construção da identidade feminina, foi aprovado para ser apresentado no Congresso Internacional – 13o Mundo de Mulheres e Seminário Fazendo Gênero 11, na modalidade de Poster, que ocorreu de 30 de julho ao dia 4 de agosto na UFSC. A pesquisa é de autoria de Letícia Locatelli de Oliveira Waismam, aluna da 10a fase de Psicologia da Unc, Campus de Porto União, sob orientação da professora doutora Maris Stela da Luz Stelmachuk.

INTERDITADO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) anunciou a interdição de um lote do anti-inflamatório Nimesulida, fabricado pela empresa Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica. O anúncio foi divulgado pelo Diário Oficial da União e atinge o lote B16k 1609 da Nimesulida (nimesulida), suspensão oral, 50 mg/ml. A orientação da Anvisa, caso seja necessário o consumo deste medicamento, é buscar por outros lotes do mesmo produto ou mesmo outros fabricantes.

RODA DE CHIMARRÃO

Equipe da Escola Balduino Cardoso, em Porto União, promove Roda de Chimarrão no dia 25, das 9 às 14 horas. O evento acontece na própria instituição e é aberto à comunidade. Para participar, bastar levar a cuia e a bomba já que, conforme o convite, a erva e a água, é por conta da escola.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA • MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado PR.

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017 • PROCESSO Nº 196/2017
O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 93/2017, para alteração no seguinte item:
Altera-se o quantitativo dos itens e valor do Anexo I- Especificação e Valor estimado.
Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 31/08/2017 às 09:00 horas.
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 18 de Agosto de 2017.

Eucledes Passa • Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2017 ao Contrato 007/2014
AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União
Partes: AMASPU e VALDIR FERREIRA INFORMÁTICA - ME
Vigência: prorrogação por 12 (doze) meses, base legal: artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.
Porto União, SC, 19 de agosto de 2017.

MARGARETH FLUSSAK
Presidente AMASPU
VALDIR FERREIRA INFORMÁTICA - ME.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO - IMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados de gestão pública municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, inclusive com a prestação de serviços técnicos de IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA nos termos deste edital e seus anexos para Instituto Municipal de Assistência Servidor Público de União da Vitória. O Pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que houve retificações no edital, no item 19, correções no prazo e valor no termo de referência e retificações no termo de contrato na cláusula primeira, cláusula sexta e cláusula décima segunda.
Considerando as retificações efetuadas fica alterada a data de realização do certame: ABERTURADA PROPOSTAS: Será realizado as 14:00 hrs do dia 22/09/2017.
O Edital RETIFICADO completo poderá ser analisado e obtido no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado nº 275 - centro, ou pelo endereço eletrônico <http://www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br/>.
Fone/Fax: (42) 3521-1228.
União da Vitória, 16 de agosto de 2017

Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro



9º DISTRITO DE A. A

Grupo Esperança de Vida
Av. Agostinho de Souza, 700
Sala de catequese, Igreja Católica
Reuniões: Terças-feiras às 20h
Paula Freitas - PR

Grupo Porto União
Rua José Boiteux, s/nº
Anexo à Igreja Matriz de Porto União
Reuniões: Quintas-feiras às 20h
Porto União - SC

Grupo Rocio
Rua Emílio Kroni, s/nº
Anexo à Igreja Nº Senhora do Rocio
Reuniões: Sextas-feiras às 20h
União da Vitória - PR

Grupo Renascer
Rua Francisco Fernandes Luis, 522
Anexo Capela São Joaquim
Reuniões: Domingo às 18:30h
União da Vitória - PR

Grupo Nova Vida
Rua Prof. Castelo Branco - Posto de Saúde
Central - Reuniões Sábados - 19h
General Carneiro - PR

Grupo Mente Renovada
Pátio Igreja Católica - Centro
Paulo Frontin - PR
Reuniões: Quintas-feiras - 20h

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de União da Vitória – Paraná.
Fone: (42) 3522-2794 - Fax: (42) 3523-3321 - E-mail: seebuniao@yahoo.com.br
Av. Manoel Ribas, 609 sala 12 – 84.600-000 – União da Vitória, PR

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de União da Vitória, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.060.850/0001-61, por seu Presidente abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Legislação em vigor, CONVOCA TODOS OS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS (Bancos Privados, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal sindicalizados e não sindicalizados), da base territorial do Sindicato, que compreende os municípios de União da Vitória, São Mateus do Sul, Rio Azul, Mallet, Bituruna, General Carneiro e Cruz Machado, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede social do Sindicato, sito na Avenida Manoel Ribas, nº 609 – sala 12 – centro, em União da Vitória, Estado do Paraná, no dia 23 de agosto de 2017, e fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Ratificação do valor do desconto assistencial nos mesmos valores cobrados no ano de 2016;
2. Deliberação sobre os prazos para oposição ao desconto assistencial;
3. Assuntos gerais.

A assembleia será realizada, em primeira convocação às 17 horas e em segunda convocação às 17h30min horas, obedecido o quorum previsto nos artigos 612 e 859, da Consolidação das Leis do Trabalho.

União da Vitória - PR, 18 de agosto de 2017.

Diretor Rogério Cândido
Presidente

000057

Conheça nosso Crédito:

Crédito com Garantia de Imóvel Financiamento de Imóvel

Taxas acessíveis Longos prazos para pagamento Carência para início das parcelas

BARIGUI
Crédito Inteligente

(41) 3242-1300 / (41) 99975-8322
Rua Dom Pedro II, 74
União da Vitória-PR
www.barigui.com.br

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material e EPI, que serão utilizadas pelos funcionários do departamento de obras e serviços públicos, uma vez que esses profissionais realizam serviços de limpeza e manutenção do município.

Fornecedor CNPJ
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA 94.967.930/0001-24
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 18.274.923/0001-05
Vigência: 04/08/2017 a 04/08/2018

KURT NILSEN JUNIOR
Prefeito Municipal

UnC Universidade do Contestado

EDITAL Nº. 082/2017 E 097/2017 – FUnC

A Fundação Universidade do Contestado - FUnC, faz saber aos interessados que se acham abertas, no período de 17/08/2017 a 15/09/2017, as inscrições ao Processo Seletivo para provimento das vagas relacionadas abaixo. As provas serão realizadas no dia 28/09/2017. Edital completo bem como maiores informações consultar site <https://www.unc.br/dl/documentos-rh.php>

UnC CAMPUS MAFRA Advogado Auxiliar Administrativo Auxiliar Financeiro I Auxiliar de Laboratório I Auxiliar de Serviços Gerais Laboratorista	UnC CAMPUS CONCÓRDIA Advogado Analista de Comunicação e Marketing Assistente de Informática I Auxiliar Administrativo Auxiliar Financeiro I Auxiliar de Laboratório I Auxiliar de Serviços Gerais
UnC CAMPUS CURITIBANOS Auxiliar Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Pedreiro	UnC CAMPUS PORTO UNIÃO Auxiliar Administrativo Auxiliar de Informática I Auxiliar de Serviços Gerais
UnC CAMPUS RIO NEGRINHO Auxiliar Financeiro I	CAMPUS CANOINHAS Eletricista

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017 • PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2017
OBJETO: Contratação da Agência Paraná de Desenvolvimento (APD) para desenvolvimento do Programa Municipal de Atração de Investimentos (PMAI) no Município de União da Vitória/PR.
CONTRATADO (A): AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2017.
TERMO DE CONTRATO: 23/2017 – Sequência 4205.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25º, Inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comercio de União da Vitória
União da Vitória, 17 de agosto de 2017.

Hilton Santini Roveda
Prefeito

Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu | joanbidu.com.br

Áries: Hoje, pode querer resolver tudo à sua maneira, sem seguir regras. Há o risco de colegas de trabalho não compreenderem suas ações. Cor: prata.

Touro: Aborrecimentos podem acontecer. Mas com sua coragem e determinação, pode reverter esse astral. Tente ajudar as pessoas naquilo que elas mais precisam. Cor: dourado.

Gêmeos: Planos e objetivos devem sofrer mudanças repentinas. Então, não tenha receio dessas transformações, que podem ser necessárias para você. Cor: cinza.

Câncer: Bom dia para a realização de trabalhos voluntários: os astros enviam ótimas energias. Nas tarefas de casa e do serviço, há chances de se mostrar mais independente. Cor: amarelo.

Leão: Sucesso ao lidar com viagens, ensino, publicações e contatos com pessoas de fora. Na balada, você vai ser o centro das atenções: prepare-se para brilhar! Cor: rosa.

Virgem: Hoje, os astros apontam um aumento na intensidade de suas emoções. No relacionamento amoroso, tente se controlar para não descobrir por bobagens. Cor: branco.

Libra: Ao lado de pessoas de mente aberta, os seus planos financeiros e de trabalho têm mais chances de sucesso. Vida social agitada! Nova conquista pode estar perto. Cor: verde-escuro.

Escorpião: É grande a sua vontade de modernizar e inovar suas rotinas de trabalho e estudos. No romance e no sexo, tudo parece favorável. Cor: vermelho.

Sagitário: Ousadia e impaciência podem te deixar na maior apatia. Tudo o que fizer vai querer que seja rápido. Amor à distância pode, sim, dar certo, só depende de vocês. Cor:rosa

Capricórnio: Os astros indicam nervosismo com os assuntos de casa neste sábado. Melhor ter mais calma e assumir suas responsabilidades familiares. Cor: creme.

Aquário: Dificuldade de comunicação com irmãos. Tente falar claramente sobre o que você pensa e o que quer. A troca de ideias será boa para você, acredite! Cor: azul-vivo.

Peixes: Criatividade será essencial para resolver problemas com graça que possam partir. Aproveite para deixar suas contas certinhas. Cor: bege.

Previsão do tempo Fonte: Vivalde

Mínima: 12° | Máxima: 18°

Manhã: Muitas nuvens, com chuvas rápidas
Tarde: Muitas nuvens, com chuvas rápidas
Noite: Muitas nuvens, com chuvas rápidas

Novelas
NOVO MUNDO
Joaquim conta a Bonifácio sobre o esconderijo de Thomas. Elvira se anima por estar chegando ao Rio de Janeiro. Egídio, Elvira aceita ser a estrela do espetáculo da companhia de teatro. Fred afirma que se vingará de Thomas. Quinzinho mostra o quarto de Thomas para Joaquim, Bonifácio e Egídio. Amália aceita a sugestão de Peter para procurar Chalaga. Ferdinando pede Greta em namoro, a Schultz comemora. Libério é levado com outros escravos para fora da fazenda. Joaquim encontra provas contra Thomas.

PEGA-PEGA
Agnaldo diz à polícia que não sabe quem ajudou Júlio no roubo. Arlete conta a Elza que começará a trabalhar na cooperativa de táxi. Cintia é interrogada por Antônio, que não gosta de ver a camareira defender Júlio. Eric e Luiza chegam da lua de mel. Eric convide Malagueta para ser seu assessor pessoal. Evandro conta a Júlio que desistiu de procurar Mônica e o convide para se hospedar na casa dele. Dom e Dilson choram emocionados com a confirmação de que são irmãos. Sabine fica nervosa ao ver que Dom chorou.

A FORÇA DO QUERER
Alan não consegue convencer Jeiza a ficar em Los Angeles. Ritinha fala para Marilda que irá esperar Zeca sair da prisão. Ivana afirma a Simone que terá problemas em contar a verdade para Joyce. Abel recebe Zeca na porta do presídio. Cândida reclama de ouvir Edinalva falar de Zeca para Ritinha. Abel não gosta de saber que Mers castará na venda de Nazaré. Zeca se decepciona com Jeiza. Ritinha entra no quarto de Zeca e o surpreende.

Nível do Rio Iguaçu
1,80
18 horas de ontem

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000058

PORTARIA N° 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

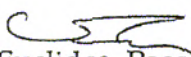
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



000059

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

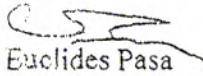
Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal


Pregão Presencial nº 93/2017
 Processo nº 196/2017

000060

Credenciamento

A empresa Remocar Retifica de Motores Ltda, inscrita CNPJ sob o nº 02.577.392/0001-81 sediada na Rua 1º de maio nº 522 cidade de União da Vitória estado do Paraná, telefone 42 3522 2066, e-mail para contato compras@remocaruva.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rolf Dietrich Siems, portador da cédula de identidade RG 481 396, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1078, inscrito no CPF sob nº 066.680.469-91, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatório, confere-os á Lucas Fabri, portador da cédula de identidade RG 6 967 393 7, e inscrito no CPF sob nº 025.090.229-03, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 93/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e ofertas em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

União da Vitória, 30 de agosto de 2017


 Rolf Dietrich Siems
 Sócio Gerente


 Lucas Fabri

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84600-000
 Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionato3uv@ua.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ROLF DIETRICH SIEMS

Em testº da verdade

União da Vitória, PR

30/08/2017 Hs:10:57

Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº n8YZV.p1wya.06Frt a9WzT.ISMqj
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 481.396 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/SET/2008

NOME ROLF DIETRICH SIEMS

FILIAÇÃO JOÃO FREDERICO AUGUSTO SIEMS - PAULA BRÜSKE SIEMS

NATURALIDADE CANOINHAS SC DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1956

DOC ORIGEM CERT. CAS. 1166 LV B-5 FL 119 CART. CÔRTE-CANOINHAS SC

CPF 066.680.469-91

PORTO UNIÃO, SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Everton Cesar Gendrovski*
Técnico Gráfico - Matrícula 366393

LEI N°7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE TERMO
INSTITUTO DE IDENTIFICADÃO



ASSINATURA DO TITULAR *Rolf Dietrich Siems*

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE NOTAS

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

30 ABR. 2017

1401332-209

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FLY70179

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE

UNIDADE DA VITÓRIA - PR

000061

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO
3º TABELIONATO DE NOTAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERN: 6.967.393-7 DATA DE EMISSÃO: 04/11/1993

NOME: LUCAS FABRI

FILIAÇÃO: JAURI ANTONIO FABRI
ELENA DIDOUR FABRI

NACIONALIDADE: IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE
C.NASC 524, LIVRO=47, FOLHA=21

CPF: [redacted]

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Lucas Fabri*

MOORE FORMULÁRIO 1174

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

Praca Almirante Ribasberg, 51
30 ABL. 2017

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



000062

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LUCAS FABRI

Nº de inscrição: 025090229-03

Data do Nascimento: 27/05/78

[Barcode]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Lucas Fabri*

LUCAS FABRI

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/09/96

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

Praca Almirante Ribasberg, 51
30 ABL. 2017

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



[Handwritten signatures and initials]

Pregão Presencial nº 93/2017
Processo nº 196/2017

000063

Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento

A empresa Remocar Retífica de Motores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.577.392/0001-81, Sediada na Rua 1º de maio nº 522 cidade de União da Vitória, estado do Paraná telefone 42 3522 2066, e-mail para contato compras@remocaruva.com.br, neste ato representado pelo Sr. Rolf Dietrich Siems, portador da Carteira de Identidade nº 481 396 e do CPF nº 066.680.469-91, declara, sob as penas da Lei que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 93/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

União da Vitória, 30de agosto de 2017



Rolf Dietrich Siems
Sócio Gerente



Pregão Presencial nº 93/2017
Processo nº 196/2017

000064

Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP)

A empresa Remocar Retífica de Motores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.577.392/0001-81, por intermédio de seu representante legal Sr. Rolf Dietrich Siems, portador do documento de Identidade nº 481 396, inscrito no CPF sob o nº 066.680.469-91 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e 2006 Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 42§ 1º da lei complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

União da Vitória, 30 de agosto de 2017


Rolf Dietrich Siems
Sócio Gerente

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ Nº 02.577.392/0001-81

000065

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MADALENA CHICOSKI KOEPP, brasileira, natural de Canoíñas (SC), casada sob o regime de separação total de bens, nascida aos 29/05/1961, filha de Fernando Chicoski e Izabel Chicoski, empresária, residente e domiciliada na rua Curitibaños, 826, centro, em Canoíñas (SC), CEP 89460-000, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.360.762/III/SC, expedida em 23/11/1994 e inscrita no CPF n.º 789.409.079-49, tendo ingressado na sociedade em 02/06/1998; **RONÂN MARCEL KOEPP**, brasileiro, natural de Rio Negro (PR), solteiro, nascido aos 21/07/1990, filho de Itamar Frederico Koepp e Madalena Chicoski Koepp, empresário, residente e domiciliado na rua Curitibaños, 826, centro, em Canoíñas (SC), CEP 89460-000, portador da carteira de identidade RG n.º 4.455.505/II/SC, expedida em 28/05/1998, inscrito no CPF n.º 006.149.599-93, tendo ingressado na sociedade em 02/06/1998; e **ROLF DIETRICH SIEMS**, brasileiro, natural de Canoíñas (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/04/1956, filho de João Frederico Augusto Siems e Paula Bruske Siems, empresário, residente e domiciliado na rua Paraná, 1078, bairro São Bernardo, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da carteira de identidade RG n.º 481.396/II/SC, expedida em 29/09/1982 e inscrito no CPF n.º 066.680.469-91, tendo ingressado na sociedade em 26/12/2001; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, sob a denominação social "REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na rua Clotário Portugal, 601, centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, CNPJ n.º 02.577.392/0001-81, contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE n.º 41203690170, em 04/06/1998 e última alteração sob n.º 20085191760, em 21/11/2008;

RESOLVEM, por este instrumento de terceira alteração contratual, assim alterar o contrato social:

1.º - O endereço da sociedade que funcionava na rua Clotário Portugal, 601, centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, passará, a partir desta data, a funcionar na rua 1º de maio, 522, centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000;

2.º - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **RONÂN MARCEL KOEPP**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas 158.400 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentas) cotas, no valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), as quais vende e transfere, de forma onerosa, pelo valor nominal, como de fato vendido e transferido tem, na sua totalidade, na forma abaixo:

Página 1/7

Estado de Santa Catarina

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União

Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartorio@costa.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUF33395-V3F1) = R\$ 1,95 | Total = R\$ 5,25 | Recibo N°: 154793

Selo Digital de Fiscalização EUF33395-V3F1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 22 de agosto de 2017

Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ Nº 02.577.392/0001-81

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000066

A - Para a sócia **MADALENA CHICOSKI KOEPP** a quantia de 128.700 (cento e vinte e oito mil e setecentas) cotas, recebendo, neste ato, o valor total de R\$ 128.700,00 (cento vinte e oito mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional, dando o sócio alienante, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

B - Para o sócio **ROLF DIETRICH SIEMS** a quantia de 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, recebendo, neste ato, o valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional, dando o sócio alienante, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

3.º - O sócio retirante e a sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação a cessão e transferência de quotas acima efetuada, para nada mais reclamarem um do outro a qualquer título;

4.º - Destitui-se do cargo de administrador o sócio **RONÂN MARCEL KOEPP** e a administração da sociedade, a partir desta data, caberá aos sócios **MADALENA CHICOSKI KOEPP** e **ROLF DIETRICH SIEMS**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Em se tratando de procuração com delegação de poderes que envolvam atos próprios da administração da sociedade, a mesma deverá ser outorgada conjuntamente por todos os administradores;

Parágrafo Quarto - Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

Parágrafo Quinto - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

5.º - Em virtude da presente alteração, a Cláusula Quarta do Contrato Social passou a ter a seguinte redação:

Página 2/7

Estado de Santa Catarina

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União

Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

Rua - Sete de Setembro, 162, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUF33396-D7RH) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N.º: 154783

Selo Digital de Fiscalização EUF33396-D7RH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou 16, Porto União - 22 de agosto de 2017

Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ Nº 02.577.392/0001-81

000067

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (trezentas e trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1 MADALENA CHICOSKI KOEPP	90,00	297.000	297.000,00
2 ROLF DIETRICH SIEMS	10,00	33.000	33.000,00
TOTAL	100,00	330.000	330.000,00

6.º - À vista das modificações ora ajustadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, passa a ter a seguinte redação:

REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME

CNPJ Nº 02.577.392/0001-81

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

MADALENA CHICOSKI KOEPP, brasileira, natural de Canoíngas (SC), casada sob o regime de separação total de bens, nascida aos 29/05/1961, filha de Fernando Chicoski e Izabel Chicoski, empresária, residente e domiciliada na rua Curitiba, 826, centro, em Canoíngas (SC), CEP 89460-000, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.360.762/III/SC, expedida em 23/11/1994 e inscrita no CPF n.º 789.409.079-49; e **ROLF DIETRICH SIEMS**, brasileiro, natural de Canoíngas (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/04/1956, filho de João Frederico Augusto Siems e Paula Bruske Siems, empresário, residente e domiciliado na rua Paraná, 1078, bairro São Bernardo, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da carteira de identidade RG n.º 481.396/III/SC, expedida em 29/09/1982 e inscrito no CPF n.º 066.680.469-91; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, sob a denominação social "**REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME**", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na rua 1º de maio, 522, centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, CNPJ n.º 02.577.392/0001-81, com seu contrato social na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41203690170, em 04/06/1998;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "**REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME**", tendo sua sede e

Estado de Santa Catarina

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União

Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)

3522-2142 - cartorio costa@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUF33397-3DCW) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo Nº: 164783

Selo Digital de Fiscalização EUF33397-3DCW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 22 de agosto de 2017

Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

Página 3/7

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ Nº 02.577.392/0001-81

000068

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

domicílio no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua 1º de maio, 522, centro, CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- Recondicionamento de motores manutenção e reparo de veículos automotores;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de julho de 1998;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	MADALENA CHICOSKI KOEPP	90,00	297.000	297.000,00
2	ROLF DIETRICH SIEMS	10,00	33.000	33.000,00
	TOTAL	100,00	330.000	330.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Estado de Santa Catarina

Tabellionato de Notas e Protesto de Porto União

Francis Costa Benghi - Tabellã Interina

Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)

3522-2142 - cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUF33398-3OY6) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N°: 154783

Selo Digital de Fiscalização EUF33398-3OY6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 22 de agosto de 2017

Francis Costa Benghi - Tabellã Interina

Página 4/7

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME

CNPJ Nº 02.577.392/0001-81

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000069

não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei nº 10.406;

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios MADALENA CHICOSKI KOEPP, e ROLF DIETRICH SIEMS, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Em se tratando de procuração com delegação de poderes que envolvam atos próprios da administração da sociedade, a mesma deverá ser outorgada conjuntamente por todos os administradores;

Parágrafo Quarto - Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

Parágrafo Quinto - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Página 5/7



Estado de Santa Catarina

2ª Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União

Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)

3622-2142 - cartorio@costa.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUF33399-CEKE) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N°: 154783

Selo Digital de Fiscalização EUF33399-CEKE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 22 de agosto de 2017

Francis Costa Benghi - Tabelião Interina